

EMENDA Nº 1/2021 AO PROJETO DE LEI Nº 134/2021

Acresce parágrafo 3º ao artigo 1º.

Acresça-se parágrafo 3º ao artigo 1º do Projeto de Lei nº 134/2021, com a seguinte redação:
"Art. 1º
§ 1º
§ 2º
§ 3º 30% (trinta por cento) dos recursos oriundos da alienação será investido na reforma e ampliação de 3 (três) campos de futebol a serem utilizados pelo esporte amador e o restante em áreas de esportes e lazer do Município."
Sala de Sessões "Plínio de Carvalho", 7 de junho de 2021.
EDSON HEL
ALUISIO BRAZ
MARCOS GARRIDO
LUCAS GRECCO
GUILHERME BIANCO

PAULO LANDIM



JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo contemplar áreas de Esportes do Município após acordo com o Executivo Municipal, sendo:

- 1) Campo Dr. Luiz Bento Palamone, conhecido como Dente de Leite e ACO;
- 2) Estádio Municipal Cândido de Barros, e;
- 3) Associação Atlética Ferroviária "Odair Pavanelli".

Diante do exposto, solicito aprovação dos pares.

Sala de Sessões "Plínio de Carvalho", 7 de junho de 2021.

EDSON HEL

ALUISIO BRAZ

MARCOS GARRIDO

LUCAS GRECCO

GUILHERME BIANCO

PAULO LANDIM